



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada em fornecimento de show artístico de banda musical para as festividades do réveillon, destinado atender a Secretaria de Municipal de Administração Coordenação e Planejamento e o Departamento de Cultura e a Prefeitura municipal de Novo Progresso-PA

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se em virtude da tradição em realizar a festa de réveillon a beira do lago municipal todos os anos, fazendo parte do calendário cultural e comemorativo deste município. Nesta ocasião grande parte das pessoas dos municípios vizinhos e comunidades dirige-se ao referido local para prestigiar o evento e festejar o início do novo ano .

2.2. Acrescente-se a isso o fato de que a **BANDA KASSIKO** é conhecida na região norte na condução de shows artísticos para grandes plateias, agradando ao público. A empresa a ser contratada apresentou carta de exclusividade, satisfazendo a exigência legal.

3 – DO OBJETO



3.1. Trata-se da contratação de show artístico de banda musical para as festividades do réveillon, destinado atender a secretaria de municipal de administração e planejamento e o departamento de cultura e a prefeitura municipal de novo progresso-pa.

Solicitação para contratação de show artístico de banda musical para as festividades do réveillon, destinado atender a secretaria de municipal de administração e planejamento e o departamento de cultura e a prefeitura municipal de novo progresso-pa.



4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em estrita obediência à solicitação devidamente a justada, segue abaixo o item a ser contratado:

Item	Descrição	Código	Unidade	Valor
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, DESTINADO ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E O DEPARTAMENTO DE CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.	14581	Serviços	70.000,00

5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contratado a firmado, obrigar-se-á, ainda a contratada:

5.2. Prestar informações à Prefeitura Municipal contratante sobre o melhor meio de execução do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ - 10.221.786/0001-20



5.3. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura contratante, com relação ao que possa dificultar a realização do **show artístico da banda musical para as festividades de réveillon**;

5.4. A empresa contratada ficara responsável pela organização **show artístico da banda musical, (som, a iluminação e palco)** se houver qualquer impedimento ou imprevisto, a prefeitura não será responsabilizada, e sem causar qualquer acréscimo de pagamento extra para a contratante.

5.5. O show está previsto para iniciar as 23:30 do dia 31/12/2017 com (02) duas horas de duração do show da **BANDA KASSIKO** em palco.

5.6. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato.

6. GESTÃO FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.6. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação de serviços a serem executados;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em três (03) parcelas a prima no dia 12/12/2018 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) segunda no dia 19/12/2018 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) a terceira no dia no dia 26/12/2018 no valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ - 10.221.786/0001-20



R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ de 70.000,00 (setenta mil reais);

6.2. O pagamento será realizado mediante depósito bancário a conta corrente em nome da empresa **F.R ANDREACCI CONTABILIDADE E ASSESSORIA – ME**, **BANCO SICREDI AGENCIA 0818 CONTA CORRENTE 65.027-7** sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal – devidamente atestado pelo setor competente para sua aceitação;

6.3. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

6.4. O valor contratado foi determinado em razão da lei da oferta e procura, uma vez que neste período diversos municípios realizam festividades de réveillon, o que provoca um aumento significativo na procura por bandas e consequentemente o aumento dos preços. Apesar desse fator a empresa selecionada para realizar o evento foi a **F.R ANDREACCI CONTABILIDADE E ASSESSORIA – ME**, inscrita no **CNPJ 22.009.576/0001-52**, apresentou preço que se encontra dentro da média de contratações dos anos anteriores, além de apresentar carta de exclusividade da **BANDA KASSIKO**.

Novo Progresso (PA), 06 de dezembro de 2018.

Tatiane Sousa Silva
Secretária Municipal de Administração
Coordenação e Planejamento